

RESOLUÇÃO Nº 008/2024 – CMAS

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivo à Gestão Municipal do SUAS entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Schroeder.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 971 de 30/12/1975, alterada pelas Leis nº. 1.050 de 10/04/1997, e nº. 1.578 de maio de 2007 em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS;

Considerando a ata nº 12 de reunião ordinária, realizada na data de 03 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Formulário para habilitação que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, conforme Resolução Nº 18 e 19 de 24 de abril de 2024 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, para pactuação de critérios, prazos e procedimentos para cofinanciamento estadual dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivo à Gestão Municipal do SUAS, a serem transferidos para o FMAS referente ao ano de 2025 e a serem executados conforme percentual estabelecido em resolução CEAS/SC de 18 de 24 de abril de 2024.

Art. 2º - Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Aplicação, no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 03 de dezembro de 2024.

Rosangela Cristina Miranda Motta
Presidente do CMAS